



DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
(Ato Conjunto nº. 37/2021 – Art. 8º)

1. Formulário de cadastramento disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça da Bahia (<http://www2.tjba.jus.br/rhnet2>), devidamente preenchido;
2. Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
3. Currículo;
4. Cópia do comprovante de matrícula no semestre ou ano letivo, no caso de graduandos, e cópia do diploma, para os graduados; *(Art. 8º §1º Nas hipóteses em que o voluntário seja servidor aposentado do Poder Judiciário, objetivando desempenhar atividade equivalente àquela anteriormente exercida, ficará dispensada a comprovação da escolaridade ou titulação.)*
5. Certidões ou Declarações Negativas:
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ; (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
 - Conselho ou Órgão Profissional competente constando a informação de que não tenha sido excluído do exercício da profissão;
 - Entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público;
 - Justiça do Trabalho; (<http://www.tst.jus.br/certidao1>)
 - Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral); (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>)
 - Justiça Eleitoral (Certidão de Crimes Eleitorais); (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>)
 - Justiça Estadual ou Distrital (Criminal de 1º e 2º Grau dos Estados onde residiu nos últimos 05 anos e da Bahia); (Bahia: <http://www5.tjba.jus.br/portal/certidoes/>)
 - Justiça Federal (Certidão Cível); (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)
 - Justiça Federal (Certidão Criminal); (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)
 - Justiça Militar; (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>)
 - Tribunal de Contas do Estado; (<https://www.tce.ba.gov.br/servicos/emissao-de-certidoes>)
 - Tribunal de Contas da União (Certidão de Inabilitado); (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:112989612056472:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
 - Tribunal de Contas da União (Nada Consta); (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>)
 - Tribunal de Contas do Município; (<https://www.tcm.ba.gov.br/certidoes/>)
6. Nos casos dos graduandos ou graduados em Direito, declaração de que não estejam prestando os serviços indicados no Parágrafo Único do art. 4º deste ato normativo, (de próprio punho);
7. Ofício do Magistrado/Chefe da Unidade indicando o seu nome para voluntariado;
8. Outros documentos que se mostrem úteis ou necessários para o exercício das atividades pelo voluntário;
9. Encaminhar os documentos indicados acima para o e-mail servicovoluntario@tjba.jus.br na Capital, e à Administração do Fórum nas Comarcas do Interior.